

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



Prefeitura Municipal de Japará

Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3633-1306
E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br - E-mail: he.vic@japara@gmail.com

CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2025
LEITURA N° 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CNPJ 01.812.024/0001-08

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TÉRMO DE COLABORAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CEFAC, PARA ALCUMIMENTO DE CRÍTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE JAPARÁ-PR.

VAGAS GLOBAIS: 02 (dois) Centro e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

ADRIANA CRISTINA POUZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japará

Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3633-1306
E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br - E-mail: he.vic@japara@gmail.com

CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2025
LEITURA N° 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CNPJ 01.812.024/0001-08

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TÉRMO DE COLABORAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CEFAC, PARA ALCUMIMENTO DE CRÍTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE JAPARÁ-PR.

VAGAS GLOBAIS: 02 (dois) Centro e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

ADRIANA CRISTINA POUZER
Prefeita MunicipalCLÁUSULA SÉGUINHA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, com data de fixação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contráticas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se prudencem as necessárias efeitos legais.

JAPARÁ, 02/10/2025

ADRIANA CRISTINA POUZER
Prefeita MunicipalVIBE INTERNET PROFISSIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
EDUARDO CARDOSO POLLATO

Testemunhas:

Willian Ferreira Sandi
CPF: 634.462.439-68Hudson Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japará

Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3633-1306
E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br - E-mail: he.vic@japara@gmail.com

CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2025
LEITURA N° 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CNPJ 01.812.024/0001-08

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TÉRMO DE COLABORAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CEFAC, PARA ALCUMIMENTO DE CRÍTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE JAPARÁ-PR.

VAGAS GLOBAIS: 02 (dois) Centro e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

ADRIANA CRISTINA POUZER
Prefeita Municipal

CLÁUSULA SÉGUINHA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, com data de fixação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contráticas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se prudencem as necessárias efeitos legais.

JAPARÁ, 02/10/2025

ADRIANA CRISTINA POUZER
Prefeita MunicipalV12 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
WILIAN DREGO BIAGGI

Testemunhas:

Willian Ferreira Sandi
CPF: 634.462.439-68Hudson Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japará

Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3633-1300
E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br - E-mail: he.vic@japara@gmail.com

CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2025
LEITURA N° 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CNPJ 01.812.024/0001-08

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TÉRMO DE COLABORAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CEFAC, PARA ALCUMIMENTO DE CRÍTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE JAPARÁ-PR.

VAGAS GLOBAIS: 02 (dois) Centro e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

ADRIANA CRISTINA POUZER
Prefeita Municipal

CLÁUSULA SÉGUINHA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, com data de fixação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contráticas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se prudencem as necessárias efeitos legais.

JAPARÁ, 02/10/2025

ADRIANA CRISTINA POUZER
Prefeita MunicipalV12 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
WILIAN DREGO BIAGGI

Testemunhas:

Willian Ferreira Sandi
CPF: 634.462.439-68Hudson Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VALIDADE

O prazo de validade da licitação é de 01 (um) dia, contado da publicação da Previsão nº 135/2025, no qual o licitante poderá apresentar sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVENA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOVENA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA INSCRIÇÃO

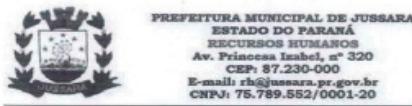
O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA INSCRIÇÃO

O licitante que se inscrever na licitação deve apresentar a documentação exigida no artigo 10º da Lei nº 8.666/93.


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome: **PSICÓLOGO**
Gabriela dos Santos de Oliveira

Classificação: 6º LUGAR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara - PR, 02 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tachen, 237 - Jardim Bela Vista - Cx. Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3110-1340
CNPJ/ME - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: leilson@conexoesamae.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2024

DISPENSA N° 022/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ROMILDO DIAS BARBOSA - ME

CNPJ: 10.203.291/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e assemelhados, aos veículos do SAMAE, para atender as necessidades da Divisão Técnica do Sistema de água e esgoto do SAMAE de Jussara.

VALOR: R\$ 5.698,30 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 01 (um) ano, até o dia 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Jussara - PR, 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2024

DISPENSA N° 021/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: VITO, ROCHA & CIA LTDA.

CNPJ: 77.341.352/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos para manutenção, conserto e reparo em painéis e quadro de comandos elétricos em geral, afim de atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

VALOR: R\$ R\$ 15.671,13 (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 01 (um) ano, até o dia 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Jussara - PR, 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CIA POCOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ: 24.225.783/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, bem como o fornecimento de materiais necessários à retirada e reinstalação de conjuntos motobomba submersos em poços artesianos.

VALOR: R\$ R\$ 35.858,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 01 (um) ano, até o dia 18 DE OUTUBRO DE 2026.

Jussara - PR, 02 de outubro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 69-2025 - PMJ

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ

CONFORME DECRETO N° 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 15 de outubro de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÓRTESE E PRÓTESE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SEM CÓDIGO SUS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, ONDE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPÓSITIVA N° 05 E DA EMENDA DE BANCADA (AVANTE).

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 83.118,81 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 68-2025 - PMJ

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ

CONFORME DECRETO N° 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 15 de outubro de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDROS COM MOLDURA, DESTINADOS A DECORAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE JUSSARA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PORTAS COMPRIMIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM USO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 17.321,45 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de outubro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19-2025-PMJ

CRED. CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2025

Tramitado todas as fases da Inexigibilidade de Licitação, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitu o Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO CONJUNTOS ESCOLARES COLETIVOS, CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, CONFORME ESTABELECIDO NAS EMENDAS IMPÓSITIVAS INDIVIDUAIS N° 04 e 07, DESTINADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), a favor da empresa:

- DRI OFFICE LTDA, CNPJ nº 60.389.680/0001-09, valor total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Valor total homologado: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Página 1 de 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 060-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitu o Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO CONJUNTOS ESCOLARES COLETIVOS, CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, CONFORME ESTABELECIDO NAS EMENDAS IMPÓSITIVAS INDIVIDUAIS N° 04 e 07, DESTINADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), a favor da empresa:

- DRI OFFICE LTDA, CNPJ nº 60.389.680/0001-09, valor total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Valor total homologado: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Jussara-PR, 02 de outubro de 2025

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Página 1 de 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 061-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitu o Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133-21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME ESTABELECIDO NA EMENDA IMPÓSITIVA INDIVIDUAL N° 15, PARA USO DAS VILAS RURAIS GRALHA AZUL E SÃO CRISTÓVÃO, a favor da empresa:

- TOMAZOMI AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 51.159.482/0001-68, valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Valor total homologado: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Jussara-PR, 02 de outubro de 2025

Página 1 de 2

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Página 1 de 1

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: M. GIROLDO DECORA LTDA: 18.900.026/0001-510

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cortinas persianas modelo rolo com tecido blackout para suprir possíveis necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2024.

Período de vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.631,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.592/0001-20



DECRETO 7247/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº. 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0205	04	002	0412600222011	01000		Mantenimento das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.40	30.000,00
0385	06	002	1236100102014	01003		Mantenimento das Atividades da Escola Municipal Júlio Alves Soares	4.4.90.52	60.000,00
						TOTAL		90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0590	06	006	127820162018	01013		Mantenimento das Atividades de Transporte Escolar	3.3.90.33	60.000,00
1005	10	003	1030100092034	01000		Mantenimento do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	30.000,00
						TOTAL		90.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romico Rufato.

Jussara, 02 de Outubro de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.592/0001-20.

CONTRATADA: EDILSON ROMAGNOLO: 005.736.489-30

OBJETO: a locação de um imóvel situado no perímetro urbano do município de Jussara, Localizado na Av. Napoleão Moreira Da Silva, nº402, quadra 56A, Lote 1 e 2, CEP 87230 000, na cidade de Jussara/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 18/2025.

Período de vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Jussara-Pr, 11 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



CICENOP
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N°. 063/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução nº. 04/2010 de 02/03/2010 do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos empregados públicos.

REPÚBLICAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional por merecimento e **titulação** a Empregada Pública abaixo relacionada, após a devida avaliação periódica e apresentação dos documentos comprobatórios, progredindo para o nível de vencimento e avanço na carreira, conforme determinação supra:

Nome	Cargo/nível anterior e progredido	Merci- -mento	Cursos
Clair Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem - 40hs - Nível XI para Nível XIV	I	II

Art. 2º - A referida progressão deverá incidir sobre o salário base da funcionários públicos nos exatos termos da Resolução nº. 04/2010 do CICENOP, devendo o avanço ser devidamente lançado em sua funcional a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

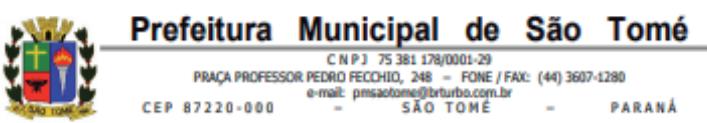
Publique-se.

Cianorte-Pr, 30 de setembro de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Assinatura digitalizada

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-Pr.



PORTARIA N° 4180/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declarados **ESTÁVEIS** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, aprovados em Estágio Probatório por meio de avaliações regulamentadas através do Decreto nº. 495/2016.

Mat.	Nome	Cargo	Data de admissão
4824	RICARDO APARECIDO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paranaíba, 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 - 3672-1283 - Fax: 87.870.000-0000
CNPJ 75.789.592/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O Poder da Cidadania"

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON.

CONTRATADA: A SEGUNDO.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº. 75.780.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paranaíba, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Correto, brasileiro, casado, , RG nº. 3.003.952-1/PR, e o CPF nº. 548.223.009-00 e a empresa A R SEGUNDO, estabelecida na AV BRASIL 1537 SALA 02 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 45.839.978/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ALISSON RODRIGO SEGUNDO, residente e domiciliado na CHACARA SÃO LUIZ, CEP: 87.800-000 - BAIRRO: RURAL, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustar firmar o presente termo aditivo, considerando o resultado do Pregão nº. 11/2025, para Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor esta básica, visando atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme Resolução CMAS 002/2023, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro e ajustar os valores unitários dos lotes 01, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 02, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 03, item 04 - biscoito doce, lotes 04 - biscoito doce, lotes 05 - biscoito salgado, lotes 06, item 05 - biscoito salgado, lotes 07, item 06 - café 500 gramas, lotes 08, item 06 - café 500 gramas, lotes 09, item 10 - feijão 01kg, lotes 10, item 10 - feijão 01kg, lotes 11, item 13 - leite em pó, lotes 12, item 13 - leite em pó, lotes 14, item 16 - óleo de soja, lotes 16, item 16 - óleo de soja, em razão de elevação imprevisível dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021. Os itens sofreram um aumento conforme descrito na tabela a seguir.

Os presentes termos de aditamento tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro e ajustar os valores unitários dos lotes 01, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 02, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 03, item 04 - biscoito doce, lotes 04 - biscoito doce, lotes 05 - biscoito salgado, lotes 06, item 05 - biscoito salgado, lotes 07, item 06 - café 500 gramas, lotes 08, item 06 - café 500 gramas, lotes 09, item 10 - feijão 01kg, lotes 10, item 10 - feijão 01kg, lotes 11, item 13 - leite em pó, lotes 12, item 13 - leite em pó, lotes 14, item 16 - óleo de soja, lotes 16, item 16 - óleo de soja, em razão de elevação imprevisível dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021. Os itens sofreram um aumento conforme descrito na tabela a seguir.

Os presentes termos de aditamento tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro e ajustar os valores unitários dos lotes 01, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 02, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 03, item 04 - biscoito doce, lotes 04 - biscoito doce, lotes 05 - biscoito salgado, lotes 06, item 05 - biscoito salgado, lotes 07, item 06 - café 500 gramas, lotes 08, item 06 - café 500 gramas, lotes 09, item 10 - feijão 01kg, lotes 10, item 10 - feijão 01kg, lotes 11, item 13 - leite em pó, lotes 12, item 13 - leite em pó, lotes 14, item 16 - óleo de soja, lotes 16, item 16 - óleo de soja, em razão de elevação imprevisível dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021. Os itens sofreram um aumento conforme descrito na tabela a seguir.

Os presentes termos de aditamento tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro e ajustar os valores unitários dos lotes 01, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 02, item 01 - açúcar cristal 2kg, lotes 03, item 04 - biscoito doce, lotes 04 - biscoito doce, lotes 05 - biscoito salgado, lotes 06, item 05 - biscoito salgado, lotes 07, item 06 - café 500 gramas, lotes 08, item 06 - café 500 gramas, lotes 09, item 10 - feijão 01kg, lotes 10, item 10 - feijão 01kg, lotes 11, item 13 - leite em pó, lotes 12, item 13 - leite em pó, lotes 14, item 16 - óleo de soja, lotes 16, item 16 - óleo de soja, em razão de elevação imprevisível dos custos do produto refletida no mercado, conforme documentação apresentada, de acordo com a cláusula VIII da referida ata. Com fundamento no disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021. Os itens sofreram um aumento conforme descrito na tabela a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA
Estado do Paraná
Rua Paraíba, 86 – Telefone: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉMA torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2025, às 08:30 horas, no portal da BLL (bilempresas.com) Pregão eletrônico do tipo menor Preço para Aquisição de materiais de sinalização visual para utilização em eventos e/ou ações de Combate ao Aedes Aegypti. O intuito teor do edital e seu respectivo anexo, poderão ser examinado portal da Transparéncia do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bilempresas.com>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684-1206.

Guaporéma – Pr, 02 de outubro de 2025.

Cláudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Paraíba, 86 – Telefone: (0xx44) 3684-1206 / 3684-1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO N.º 3598/2025.

Enunciado: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Desenvolvimento Municipal de Guaporéma e dá outras providências.

Presiniblú: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporéma - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com baseamento na Lei Municipal nº 406/2008, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Guaporéma, sendo composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, com as seguintes representações: 01 (um) representante da Administração Pública, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 03 (três) representantes de movimentos sociais e populares; 01 (um) vaga para representante dos trabalhadores por suas entidades sindicais; 01 (um) vaga para representante de associações e comércio; 01 (um) vaga para entidade acadêmica, sendo elas:

TITULARES	SUPLENTES
Nei José Ribeiro de Menezes	Suzana Aparecida da Costa
Oscar Gilberto Castiglioni	Tatiane Gracielle Cantano Campos
Gemmy de Gasperin	Luiz Carlos Fernandes Mian
Jefferson Jesus dos Santos Valentim	Adriana Silva Oliveira

2. 03 (três) vagas para movimentos populares e sociais com atuação na área de desenvolvimento urbano, 26.70%.

TITULARES	SUPLENTES
Luisa Ribeiro de Menezes	Danielle Resende
Trineu dos Santos	Ezequiel Antônio da Silva
Vilma Macário Coimbra	Luzia Martins Barquilha de Oliveira

3. 01 (um) vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano, 9,90%.

1 (um) representante para trabalhadores por suas entidades sindicais, indicado pelo Prefeito:

TITULARES	SUPLENTES
Mauricio Avila Martinez	Edmundo da Silva

4. 01 (um) vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,90%.

01 (um) representante para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento, indicado pelo Prefeito:

TITULARES	SUPLENTES
Sidnei da Silva Gonçalves	Vagner Aparecido Dorne

5. 01 (uma) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano, 7%.

01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, indicado pelo Prefeito:

TITULARES	SUPLENTES
Wilan Bortoluzzi Bonfini	Vitória Eduarda de Oliveira Machado

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3337/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaporéma, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FELICIANO, 1000 / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturassantom@gmail.com – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 4181/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a)s municipal MARCOS EDUARDO LOPES RUIZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, sendo a 1ª parcela referente ao período aquisitivo de 09/11/2023 a 08/11/2024, para serem gozadas entre 08/10/2025 a 17/10/2025, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



É HORA DE REDOBRAR A ATENÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA É AINDA MAIOR!

**ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:**

Febre Amarela
Dengue
Zika Virus
Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo.

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

**SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:**

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias.

DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.



FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.